

COMUNICADO AO MERCADO DE MODIFICAÇÃO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DO

PATRIA LOG – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 11.728.688/0001-47

CÓDIGO ISIN DA CLASSE Nº BRHGLGCTF004
CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO B3 DAS COTAS DA CLASSE: HGLG11
Tipo ANBIMA: Tijolo | Híbrido | Gestão Ativa
Segmento ANBIMA: Logística

Registro da Oferta nº CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2026/296 em 17 de agosto de 2026*

*concedido pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, observado o Convênio CVM-ANBIMA, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”).

A CLASSE ÚNICA DO PATRIA LOG - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA, classe única de cotas de responsabilidade limitada do PATRIA LOG - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo de investimento imobiliário, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 11.728.688/0001-47 (“Classe” e “Fundo”, respectivamente), a GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, sala 913, bairro Botafogo, CEP 22.250-906, inscrita no CNPJ sob o nº 27.652.684/0001-62, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 6.819, de 17 de maio de 2002, na qualidade de administradora da Classe (“Administradora”); e a PATRIA INVESTIMENTOS LTDA., com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 8º andar, sala A, CEP 01.453-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.461.756/0001-17, habilitada para a administração de carteiras de fundos de investimento conforme Ato Declaratório CVM nº 11.789, de 06 de julho de 2011, na qualidade de gestora da carteira de investimentos da Classe (“Gestora” e, em conjunto com o Fundo e a Administradora, as “Ofertantes”), em conjunto com o ITAÚ BBAASSESSORIA FINANCEIRA S.A., sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, bairro Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta (“Coordenador Líder”), nos termos do §2º do artigo 67 da Resolução CVM 160 e por meio deste comunicado ao mercado (“Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta”) COMUNICAM que a Oferta foi MODIFICADA para prever que a integralização das Cotas será realizada em moeda corrente nacional, com base no Preço de Subscrição.

NOS TERMOS DO ARTIGO 69 DA RESOLUÇÃO CVM 160, CONSIDERANDO QUE O PERÍODO DE COLETA DE INTENÇÕES DE INVESTIMENTO JÁ FOI INICIADO, SERÁ ABERTO O PERÍODO DE DESISTÊNCIA PARA OS INVESTIDORES QUE JÁ TENHAM ADERIDO À OFERTA. OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA PERMANECEM INALTERADOS.

Ainda, os Ofertantes e o Coordenador Líder comunicam que, nos termos do Fato Relevante divulgado em 01 de outubro de 2026, a administração do Fundo foi transferida do BANCO GENIAL S.A. para a GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A. A substituição tem caráter exclusivamente organizacional e não altera (i) a equipe, os sistemas, os controles e as políticas que atualmente atendem ao Fundo; (ii) o diretor responsável pela administração fiduciária perante a CVM; e (iii) o gestor, a política de investimento, as taxas e os demais direitos e obrigações dos cotistas previstos no regulamento do Fundo.

MODIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Em atendimento ao disposto no artigo 69 da Resolução CVM 160, será disponibilizado aos potenciais investidores da Oferta, nesta data, este Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, contemplando a modificação do Cronograma Indicativo da Oferta, de forma a incluir a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, o período de desistência para os Investidores que já tenham aderido à Oferta.

Tendo em vista o acima exposto, o cronograma indicativo da Oferta passa a vigorar da seguinte forma:

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista ^{(1) (2) (3)}
1	Obtenção do Registro Automático da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início	17/08/2026
2	Data-base que identifica os cotistas com Direito de Preferência	20/08/2026
3	Início do Período de Exercício do Direito de Preferência na B3 e no Escriturador	24/08/2026
4	Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência na B3	02/09/2026
5	Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência no Escriturador Data de Liquidação do Direito de Preferência	03/09/2026
6	Divulgação do Comunicado de Encerramento do Período de Exercício de Direito de Preferência	04/09/2026
7	Início do Período de Coleta de Intenção de Investimento	08/09/2026
8	Divulgação deste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta	15/10/2026

9	Início do Período de Desistência em decorrência de Modificação da Oferta	16/10/2026
10	Encerramento do Período de Desistência em decorrência de Modificação da Oferta	22/10/2026
11	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	15/02/2027

⁽¹⁾ As datas previstas acima são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A ocorrência de revogação, suspensão ou cancelamento na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da Administradora, da Gestora e da CVM, por meio dos veículos também utilizados para divulgação do Anúncio de Início.

⁽²⁾ Atingido o Montante Mínimo da Oferta, o Período de Coleta de Intenções de Investimento poderá ser encerrado a qualquer momento, pela Administradora e pela Gestora, de comum acordo com o Coordenador Líder.

⁽³⁾ Cronograma alterado em razão da divulgação deste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta.

PERÍODO DE DESISTÊNCIA

Em razão das alterações descritas neste Comunicado ao Mercado, em cumprimento ao disposto no artigo 69 da Resolução CVM 160, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta, mediante envio de Boletim de Subscrição, serão comunicados diretamente pelas Instituições Participantes da Oferta, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, para que confirmem, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis subsequentes à data de recebimento da referida comunicação, ou seja, até às 16:00 horas do dia 22 de outubro de 2026 (“**Período de Desistência**”), às Instituições Participantes da Oferta, o seu interesse em revogar sua aceitação à Oferta, devendo, para tanto, informar sua decisão de retratação junto às Instituições Participantes da Oferta por meio de mensagem eletrônica ou correspondência, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Investidor em não revogar sua aceitação. Qualquer comunicação enviada às Instituições Participantes da Oferta após o prazo de manifestação mencionado acima será desconsiderada, sendo mantida a aceitação do Investidor à Oferta.

Na hipótese de o Investidor revogar sua aceitação e já tiver efetuado a integralização das Cotas, os valores efetivamente integralizados serão devolvidos de acordo com os Critérios de Restituição de Valores, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva comunicação. O Período de Desistência será refletido no cronograma indicativo da Oferta.

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento do Fundo e nos demais Documentos da Oferta.

Este Comunicado ao Mercado, o Anúncio de Início e os demais Documentos da Oferta foram divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Administradora, da Gestora, do Coordenador Líder, da CVM e do Fundos.NET, administrado pela B3, nos *websites* indicados abaixo:

- (i) **Administradora:** <https://www.bancogenial.com> (neste *website* clicar em “Administração Fiduciária”, clicar em “Fundos Administrados”, clicar em Patria Log - Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada”; em seguida no item “Documentos” e então localizar o documento desejado);
- (ii) **Coordenador Líder:** <https://www.itaubba-pt/ofertas-publicas> (neste *website*, identificar e clicar em “HGLG11”, e então, na seção 2026, localizar 12ª Emissão de Cotas e selecionar o documento desejado);
- (iii) **Gestora:** <https://realestate.patria.com/> (neste *website* clicar em “Fundos”, em seguida selecionar a aba “Nossos FIIS, buscar por “HGLG11” e, então, selecionar a opção desejada);
- (iv) **CVM:** www.gov.br/cvm/pt-br (neste *website* acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas Públicas de Distribuição”, em “Ofertas rito automático Resolução CVM 160” clicar em “Consulta de Informações”, buscar por “Patria Log - Fundo De Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada” e, então, localizar a opção desejada);
- (v) **Fundos.NET, administrado pela B3:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website* acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Fundos de Investimento”, em seguida, clicar em “Fundos Registrados”, em seguida buscar por e acessar “Patria Log - Fundo De Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada”. Selecione “aqui” para acesso ao sistema Fundos.NET, e, então, localizar a opção desejada);
- (vi) **B3:** www.b3.com.br (neste *website* clicar em “Home”, depois clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar “Solução para Emissores”, depois clicar em “Ofertas Públicas de Renda Variável”, depois clicar em “Oferta em Andamento”, depois clicar em “Fundos”, e depois selecionar “Patria Log - Fundo De Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada” e, então, localizar a opção desejada); e
- (vii) **Participantes Especiais:** Informações adicionais sobre os Participantes Especiais podem ser obtidas nas dependências dos Participantes Especiais e/ou na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações sobre a distribuição da Oferta podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder ou à CVM, nos endereços indicados neste Comunicado ao Mercado.

A RESPONSABILIDADE DO COTISTA SERÁ LIMITADA AO VALOR DAS COTAS DO FUNDO POR ELE SUBSCRITAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DO FUNDO E DA RESOLUÇÃO CVM 175.

AS COTAS NÃO CONTARÃO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO CONFERIDA POR AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS DISTRIBUÍDAS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA NÃO FORAM NEM SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

OS INVESTIDORES DEVEM LER OS FATORES DE RISCO DESCRITOS NO REGULAMENTO DO FUNDO.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A CLASSE, O FUNDO, AS COTAS E A OFERTA PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO FUNDO, À ADMINISTRADORA, À GESTORA, AO COORDENADOR LÍDER E/OU À CVM, POR MEIO DOS ENDEREÇOS INDICADOS NESTE COMUNICADO AO MERCADO.

A DATA DESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.



COORDENADOR LÍDER



GESTORA

PATRIA

ADMINISTRADORA

genial
investimentos

ASSESSOR LEGAL DA OFERTA

**CESCON
BARRIEU**